

## V CONGRESSO MUNICIPAL SOBRE ENVELHECIMENTO ATIVO 2020:

**Tema: “São Paulo: seus bairros são amigos dos idosos?”**

### REGULAMENTO

#### **Princípios e objetivos deste Prêmio**

Valorizar, qualificar, estimular, disseminar e dar visibilidade às pesquisas e experiências inovadoras que contribuem para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, tendo como referência conceitual o documento da Organização Mundial da Saúde intitulado “Envelhecimento Ativo: Uma Política de Saúde”. Nesse documento o envelhecimento ativo é definido como sendo:

*“Processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida em que as pessoas ficam mais velhas. (...) A palavra “ativo” refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho. As pessoas mais velhas que se aposentam e aquelas que apresentam alguma doença ou vivem com alguma necessidade especial podem continuar a contribuir ativamente para seus familiares, companheiros, comunidades e países. O objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.” (OMS, 2005).*

Considerando a temática deste V Congresso, **“São Paulo: seus bairros são amigos dos idosos?”**, a fim de enfatizar a relevância do tema e orientar os interessados no presente concurso, destacamos algumas recomendações mais diretamente relacionadas a esse tema, extraídas da Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

- A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e

participação efetiva na sociedade (Artigo 1º da Política Nacional do Idoso - PNI).

- A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida (Artigo 3º da PNI).
- O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade (Art. 20 do Estatuto do Idoso).
- O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada (Art. 37 do Estatuto do Idoso).
- Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares (Art. 39 do Estatuto do Idoso).
- É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos (Art. 15 do Estatuto do Idoso).
- O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas (Art. 26 do Estatuto do Idoso).

### **A Comissão Científica do V Congresso Municipal sobre Envelhecimento Ativo apresenta o Regulamento para a apresentação dos trabalhos científicos.**

Os trabalhos deverão versar sobre o tema central do V CONGRESSO MUNICIPAL ENVELHECIMENTO ATIVO: “**São Paulo: seus bairros são amigos dos idosos?**” O tema inspirou-se no *Projeto Cidade Amiga do Idoso*<sup>1</sup>, lançado pela Organização Mundial da Saúde, em 2005. Esse projeto constituiu-se em um amplo levantamento realizado em 35 cidades de todos os continentes sobre as condições de vida e as necessidades da população idosa no ambiente urbano, a partir de suas próprias

---

<sup>1</sup> Guia Global Cidade Amiga do Idoso: <https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf>

reivindicações, visando garantir sua saúde, participação social e segurança, em relação às seguintes áreas, consideradas neste documento como eixos temáticos:

- 1) Prédios públicos e espaços abertos;
- 2) Transporte;
- 3) Moradia;
- 4) Participação social;
- 5) Respeito e inclusão social;
- 6) Participação cívica e emprego;
- 7) Comunicação e informação; e
- 8) Apoio comunitário e serviços de saúde.

### **Normas do concurso “Prêmio Científico Maria Lúcia Lebrão”**

- Os trabalhos enviados deverão estar exclusivamente em consonância com o tema do Congresso **“São Paulo: seus bairros são amigos dos idosos?”**. Os trabalhos poderão abordar um ou mais eixos temáticos do documento Cidade Amiga do Idoso, a saber: Prédios públicos e espaços abertos; Transporte; Moradia; Participação social; Respeito e inclusão social; Participação cívica e emprego; Comunicação e informação; e Apoio comunitário e serviços de saúde.
- Na inscrição do trabalho, marcar uma ou mais opções no enquadramento dos eixos temáticos, referidos no item anterior.
- Poderão inscrever trabalhos as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias: estudantes universitários, docentes, lideranças idosas e profissionais graduados de quaisquer áreas interessados no tema.
- Poderão ser incluídos até seis autores em cada trabalho, no entanto, o certificado será apenas um por trabalho e cada coautor deverá providenciar sua cópia reprográfica, se assim desejar.
- Para a aceitação do trabalho é condição indispensável que, ao menos, um dos autores esteja inscrito no Congresso.
- O concurso prevê dois formatos de apresentação de trabalhos: ORAL e PÔSTER.

- Na categoria Pôster serão classificados até 18 trabalhos que serão publicados no site do Congresso.
- Não serão aceitos temas extraídos de artigos já publicados.
- Ao submeter os trabalhos, os autores assumem o cumprimento das legislações e normas éticas que regem a pesquisa com seres humanos e animais CNS466/12 e CNS510/16.
- Serão aceitos trabalhos de organizações sociais sem fins lucrativos, de natureza pública ou privada.
- É vedada a participação neste concurso de Pessoa Jurídica que possua em seu quadro associativo pessoas ou funcionários das instituições apoiadoras do Congresso (membros, sócios, associados ou qualquer colaborador). A mesma restrição se aplica às pessoas físicas que fazem parte das Comissões Organizadora e Avaliadora.
- O e-mail para a inscrição dos trabalhos é: [cea2020comissaocientifica@gmail.com](mailto:cea2020comissaocientifica@gmail.com)
- Após a submissão do trabalho, o autor receberá a confirmação pelo e-mail de contato informado na inscrição. Esta mensagem de confirmação é a garantia de que o trabalho foi enviado corretamente. Caso não receba o e-mail com a confirmação de submissão, o autor deverá entrar em contato com a comissão científica através do e-mail [cea2020comissaocientifica@gmail.com](mailto:cea2020comissaocientifica@gmail.com)

### **Modalidade Oral**

O resumo do trabalho deve conter:

- Título do trabalho com, no máximo, 120 caracteres com espaços;
- Resumo digitado em corpo único contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Considerações finais.
- O texto do resumo deve conter no mínimo 500 e no máximo 1500 caracteres com espaços. Ao final do resumo, devem ser incluídas três palavras-chave.
- Se seu trabalho tiver financiamento, favor informar a Agência de fomento.
- Após a submissão não serão permitidas alterações de conteúdo.

- Serão dois trabalhos selecionados para apresentação oral, classificados em primeiro e em segundo lugar.
- As apresentações dos dois trabalhos classificados serão apresentadas durante o V Congresso Envelhecimento Ativo 2020, na Câmara Municipal de São Paulo, com a duração máxima de quinze minutos cada um, no dia 12 de setembro de 2020 na Mesa de Trabalhos Científicos das 15h30 às 16h30, os autores serão avisados da classificação por e-mail.

Obs: Devido a Pandemia do Covid-19, o Congresso Envelhecimento Ativo 2020 poderá ser realizado em formato virtual. Até a presente data, ainda não está definido se será presencial ou virtual.

- No impedimento do apresentador qualquer um dos autores poderá substituí-lo.

### **Modalidade Pôster**

Os trabalhos no formato de pôster deverão seguir as seguintes orientações:

- Título em destaque;
- Identificação institucional, dos autores e um endereço eletrônico;
- Letras, gráficos, tabelas, fotografias, dentre outras imagens de fácil visualização;
- Texto claro, sucinto e objetivo, observando as mesmas normas previstas para o envio da Modalidade Oral.
- O pôster deve ter a medida de 60 cm x 1m20cm
- Serão selecionados 20 trabalhos na modalidade pôster para exposição.

Os pôsteres selecionados pela Comissão Avaliadora deverão ser produzidos pelos próprios autores e colocados no dia do evento a partir das 8h da manhã e retirados ao final do mesmo.

No caso do Congresso ser realizado de forma virtual, não se aplica o item anterior.

### **Critérios gerais de avaliação nas categorias Oral e Pôster:**

- Originalidade;
- Texto claro, conciso;
- Tema coerente com a temática do Congresso;

- Descrição do método utilizado;
- Resultados articulados com os objetivos propostos;
- Discussão e conclusões em consonância com os resultados apresentados.
- Relevância na área da temática Cidade Amiga do Idoso

Envio dos trabalhos através do e-mail: [cea2020comissaocientifica@gmail.com](mailto:cea2020comissaocientifica@gmail.com)

Data limite para envio do trabalho: 29 de junho a 31 de julho de 2020

Data de divulgação dos trabalhos selecionados: 17 de julho de 2020

---

#### ***Observações importantes:***

1. Este regulamento poderá sofrer alterações nos quesitos período de inscrições ou normas de apresentação de trabalhos durante a sua publicação. Qualquer alteração será comunicada via site ou e-mail.
2. O prêmio **não** inclui despesas de deslocamento e hospedagem dos autores do trabalho.
3. A decisão final da comissão avaliadora é considerada soberana e não cabe recurso.

#### **Endereço eletrônico e Prazo para inscrição dos trabalhos**

Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail [cea2020comissaocientifica@gmail.com](mailto:cea2020comissaocientifica@gmail.com) no período de 29 de junho a 31 de julho de 2020.

#### **Sobre a Premiação**

Os dois primeiros classificados na modalidade Oral receberão uma Placa de Premiação emitida pela Câmara Municipal de São Paulo. Os classificados na categoria Pôster receberão certificado atestando sua participação nesta modalidade.

São Paulo, 17 de junho de 2020

## Membros da Comissão Avaliadora

- Marília Anselmo Viana da Silva Berzins  
Currículo Vitae: <http://lattes.cnpq.br/2601275182590220>
- Áurea Eleotério Soares Barroso  
Currículo Vitae: <http://lattes.cnpq.br/9154740335244535>
- Rachel Vainzoff Katz  
Currículo Vitae: <http://lattes.cnpq.br/7674670820124699>
- José Carlos Ferrigno  
Currículo Vitae: <http://lattes.cnpq.br/8107688242934567>
- Fabiana Satiro de Souza  
Currículo Vitae: <http://lattes.cnpq.br/5489844503643528>